



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2581/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 012, de 21 de Março de 2017, oriundo do Projeto de Lei nº. 011, de 16 de Março de 2017.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária de 2017 (Lei nº 2566, de 08 de novembro de 2016), crédito adicional especial no valor de R\$ 4.136,55 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Mun. Governo e Administração.

Programação: 28.843.0011.0003 – Amortização Dívida CETESB

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.6.90.71 - Principal da Dívida

Contratual Resgatada

Fonte de Recurso – 01 – Tesouro

Valor: R\$ 4.136,55

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com a anulação de saldos de dotações orçamentárias, cujo saldo esteja disponível e não comprometido durante o exercício em curso, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 4.136,55 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3.º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, suplementar a programação constante no art. 1 desta lei, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 2566, de 08 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de março de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

